

**AGORA É
GREVE!**

Acesse a página:

Nº 877

www.sintrajusc.org.br

STF APROVA PROJETO MAIORIA DOS PONTOS POLÊMICOS DA PROPOSTA DE IVES GANDRA FICAM DE FORA

Em sessão administrativa realizada na noite de ontem, os ministros do Supremo Tribunal Federal aprovaram um projeto de reajuste para os servidores do Judiciário Federal.

De acordo com a proposta, a remuneração dos servidores do Judiciário Federal será composta pelo vencimento básico do cargo, que recebe reajuste de 56,42%, e pela GAJ, de 50%. Estabelece também que a soma do maior vencimento básico do cargo de analista Judiciário com a respectiva GAJ não poderá ser superior a 75% do subsídio de Juiz Federal Substituto.

A nova tabela prevê que a remuneração inicial (bruta) de analista judiciário passe dos atuais R\$ 6.551,52 para R\$ 10.283,59 e, em final de carreira, de R\$ 10.436,12 para R\$ 16.324,68. No caso do cargo de técnico judiciário, a remuneração bruta vai de R\$ 3.993,09 para R\$ 6.104,70, no início da carreira, e de R\$ 6.360,71 para R\$ 9.949,68 no final. A proposta não prevê aumento no valor do cargo em comissão nem no número de funções comissionadas e a opção pelo cargo efetivo permanece em 65%

O artigo 3º determina que, no prazo de um ano, os órgãos do Poder Judiciário deverão reduzir os gastos com o pagamento de funções comissionadas, a partir da racionalização e uniformização das respectivas estruturas.

Segundo o STF, com as alterações na proposta

original, o impacto financeiro caiu de 9 bilhões para 5,4 bilhões e está adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto aprovado modifica os principais problemas contidos na proposta da Ives Gandra. Vantagens pessoais, CJs e FCs ficam fora do subteto; o interstício entre uma progressão e outra permanece em 12 meses; o valor das CJs fica congelado e a opção permanece em percentual único de 65%; a composição da remuneração melhora, com aumento do básico e não da GAJ, e o reajuste na tabela é de 56,42%.

CATEGORIA DEVE AVALIAR E DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA

O Comando Nacional de Greve orienta que todos os sindicatos apresentem à categoria a proposta de revisão salarial aprovada pelo STF e enviem o resultado das assembleias imediatamente à Fenajufe. Na avaliação do Comando, a aprovação da proposta pelos ministros do Supremo é resultado da pressão da greve nacional e da atuação, durante as últimas semanas, do Comando de Greve, e representa uma vitória da categoria.

"Diante dos impasses na negociação no início dessa semana, temos certeza que a pressão da greve e a atuação intensa do Comando Nacional de Greve foram os grandes responsáveis pelo resultado obtido hoje", avaliaram os coordenadores da

Fenajufe e os representantes dos sindicatos, em reunião realizada na noite de ontem.

DIAS PARADOS DEVEM SER NEGOCIADOS JÁ

Os ministros do STF, durante a sessão administrativa, se com-

prometeram a encaminhar o projeto ao Congresso Nacional imediatamente.

O Comando Nacional de Greve alerta, no entanto, que só terá garantia do resultado final depois que a proposta for finalmente enviada ao Legislativo.

Também lembra que ainda não foi feita a negociação dos dias parados e, por isso, orienta que os sindicatos procurem as administrações dos tribunais para resolver essa questão e não permitir que os servidores saiam prejudicados.

LIMINAR DERRUBA PORTARIA DO TRT

Liminar deferida no final da tarde de ontem pelo juiz da 3ª Vara Federal de Florianópolis, suspendeu os efeitos da Portaria do TRT que estabelecia percentual mínimo de 40% de servidores por local em greve e ameaçava com corte dos salários dos grevistas. A notícia foi recebida com festa no final da Assembléia desta quarta-feira e reafirmou nos servidores a convicção de que a greve é um direito constitucional da classe trabalhadora e o único caminho para o atendimento das nossas reivindicações. O Comando de Greve deverá se reunir ainda hoje, com a presidência do TRT, para retomar negociações e adiantar a negociação dos dias parados

JUSTIÇA FEDERAL: NEGOCIA E SUSPENDE DESCONTO

Na Justiça Federal o Diretor do Foro da Seção Judiciária de SC determinou o desconto dos dias parados dos grevistas, na folha de dezembro, com base na Resolução 419 de 10/03/2005, do Conselho da Justiça Federal, que regulamentava o direito de greve naquela Justiça, com vigência "até que seja editada a lei específica a que alude o art. 37, inciso VII, da Constituição Federal", a que deveria regulamentar o direito de greve no serviço público. Como a Lei não foi editada, o STF,

em Mandado de Injunção, o fez, preenchendo a lacuna legal através de decisão judicial que torna sem efeito a resolução. A regulamentação do STF, com valor de lei, ao contrário da Resolução, não determina o desconto dos dias parados, sequer sua compensação, ficando tais assuntos passíveis de acordo.

Em reunião com o Diretor do Foro, realizada ontem, o mesmo disse que o desconto era automático por conta da Resolução, sem entrar na discussão da validade atual daquele dispositivo, mas se disse aberto à negociação dos dias parados no momento oportuno (o fim da greve). O Comando de Greve procurou novamente hoje o Diretor do Foro, Alcides Vettorazzi, tendo em vista a possibilidade agora concreta de fim da greve com o envio do projeto aprovado ontem ao Congresso. Ele reafirmou que possibilitará a negociação da reposição do trabalho diretamente com o superior hierárquico do grevista, mediante comunicação à direção do Foro, nos moldes do que foi feito na última greve, garantindo que a folha de dezembro não tenha desconto dos dias parados.

É fundamental que todos permaneçam em greve até a Assembléia de hoje, quando avaliaremos a proposta e deliberaremos sobre o movimento, incluindo aí a negociação dos dias parados e a reposição do trabalho.

**03/12 - QUINTA-FEIRA
ASSEMBLÉIA NO SAGUÃO DA JUSTIÇA
FEDERAL ÀS 16h.
PARTICIPE!**

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 800 exemplares